



PORTARIA PROEPE 135/2023

CONSTITUI COMISSÃO DE REcredENCIAMENTO OU DEScredENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições legais previstas no art. 18 do Regimento, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Fica constituída a Comissão avaliadora de Recredenciamento ou Descredenciamento de Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF, conforme Resolução CONSEPE 14/2020, art. 23.

§ 1.º Para o recredenciamento dos docentes permanentes, compete à comissão avaliadora considerar os critérios estabelecidos pelos documentos de área da CAPES, o planejamento estratégico do programa e as diretrizes institucionais.

§ 2.º Após avaliação e elaboração do relatório circunstanciado, a comissão nomeada fica autorizada a encaminhar os autos à Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão, para ulteriores deliberações.

Art. 2.º A comissão de recredenciamento ou descredenciamento do docente permanente deve considerar os seguintes critérios de avaliação estabelecidos na Resolução CONSEPE 14/2020, art. 23, § 1.º:

- I. produção acadêmica compatível com a área, no que se refere à quantidade e qualidade;
- II. fluxo de estudantes sob orientação indicados pela área;
- III. tempo de integralização do curso por meio de orientação propositiva;
- IV. publicações com os discentes orientados;
- V. coordenação de projetos e grupos de pesquisa;
- VI. aprovação de projetos em agência de fomento externo;
- VII. inserção social da pós-graduação por meio de ações e projetos;
- VIII. inserção em comissões descritas no art. 18, § 2.º, da Resolução CONSEPE 14/2020;
- IX. atuação no ensino da graduação e pós-graduação;
- X. contribuição na pós-graduação lato sensu;
- XI. atuação na gestão, quando for o caso.



- Art. 3.º** Ficam designados para compor a comissão avaliadora os seguintes membros:
- I. Paulo Eduardo Silveira, direção de Câmpus – Presidente;
 - II. Iara Lúcia Tescarollo, coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu;
 - III. Flávia Helena Zanetti Farah, coordenação do curso de graduação em Psicologia;
 - IV. Adair Mendes Nacarato, docente do Programa de pós-graduação stricto sensu em Educação;
 - V. Marcelo Lima Ribeiro, docente do Programa de pós-graduação stricto sensu em Ciências da Saúde;
 - VI. Ricardo Primi, representante docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Psicologia.

Art. 4.º O mandato dos membros da Comissão será de 6 meses, a partir desta data.

Art. 5.º A secretaria da comissão será realizada pelas colaboradoras Vilma Aparecida Tescke de Freitas (coordenadora) e Monique Pereira Lucianeti Silva.

Art. 6.º Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho da tarefa objeto desta portaria, a qual deverá ser realizada dentro do respectivo horário de trabalho, de forma não cumulativa em relação às funções regulares contratadas.

Art. 7.º Em caso de encerramento do vínculo institucional, afastamento voluntário ou compulsório de qualquer um dos membros integrantes desta comissão, fica o mesmo, automaticamente, dispensado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados para que a presente Portaria produza seus jurídicos e legais efeitos.
Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
DILNEI GISELI LORENZI
CPF: ***.194.739-**
Data: 09/08/2023 07:10:49 -
03:00

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L6Y7B-QNRWJ-4KZXV-AL496

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DILNEI GISELI LORENZI (CPF ***.194.739-**) em 09/08/2023 07:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/L6Y7B-QNRWJ-4KZXV-AL496>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>